



COMPLIANCE

POLÍTICA E CÓDIGO DE CUIDADO E CONDUTA
ÉTICA DO COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA



Colégio
Antônio Vieira



Rede Jesuíta
de Educação

DADOS DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Data de aprovação:

25/11/25

Instância aprovadora:

Conselho Diretivo do Colégio Antônio Vieira

Início de vigência:

1º/12/2025

Última atualização:

13/11/25

Periodicidade de revisão:

Anual

Versão:

1.0



Colégio
Antônio Vieira



Rede Jesuíta
de Educação

CONSELHO DIRETIVO

Sérgio Silveira

Diretor-geral

Anderson Rafael

Diretor acadêmico

Juliana Argollo

Diretora administrativa

Pe. Emmanuel Araújo, SJ

Assistente espiritual

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO COMPLIANCE: CUIDADO E CONDUTA ÉTICA

Aidil Brites Guimarães Fonseca

Coordenadora de Comunicação e Marketing

Janilson Orrico Teixeira de Sousa

Coordenador de Gestão de Pessoas

Maria Isabel Cezimbra Sampaio

Coordenadora pedagógica

Nadiane Rocha de Souza

Coordenadora administrativa

Nino Ricardo de Menezes Meireles

Gestor de Risco

Rosângela Florczak de Oliveira

Consultora

Salomão Alves - SECOM

Diagramação

Sidnei Bispo - SEDEM

Revisão



APRESENTAÇÃO

O Colégio Antônio Vieira, inspirado pela tradição da educação jesuítica, assume todos os dias a missão de formar cidadãos globais competentes, conscientes, compassivos, criativos e comprometidos com a transformação da sociedade. Ao longo de sua história, a instituição vem consolidando uma cultura orientada pelo cuidado com a pessoa (*cura personalis*) e pelo zelo com a missão educativa (*cura apostólica*). Acreditamos que cada estudante traz em si um projeto de vida e que a escola existe para ajudá-lo a discernir caminhos e fazer boas escolhas, aprendendo a ser mais para e com os demais.

Essa missão nos convoca a conduzir nossas decisões, relações e processos com ética, transparência e cuidado em todos os níveis. Por isso, este documento reúne a política e o código de cuidado e conduta ética do Vieira. Ele expressa o nosso compromisso institucional com a dignidade de cada pessoa, a justiça socioambiental, o respeito à diversidade e a fidelidade à legislação vigente e às normas internas da escola, em consonância com os documentos norteadores da Companhia de Jesus, o Projeto Educativo Comum (PEC) e as Políticas e Protocolos de Cuidado e Proteção da Província dos Jesuítas do Brasil. Mais do que um conjunto de regras, é uma referência viva que orienta as escolhas que fazemos em nosso modo de proceder e de educar.

As diretrizes aqui apresentadas se aplicam a toda a comunidade




escolar: estudantes, famílias, colaboradores docentes e não docentes, terceirizados, fornecedores, parceiros e visitantes. Todos somos corresponsáveis por cuidar do ambiente educativo e por zelar para que as relações sejam marcadas pela escuta, pelo diálogo, pelo respeito e pela busca do bem maior. Cada pessoa, a partir do seu lugar, é chamada a contribuir para que o Vieira seja, cada vez mais, um lugar de cuidado, ética, confiança, acolhimento e crescimento humano.

As seções dedicadas às responsabilidades, à gestão de riscos, à comunicação e aos processos de escuta e encaminhamento de manifestações reforçam o compromisso do Vieira com um ambiente seguro, acolhedor e íntegro. O Canal do Cuidado e Conduta Ética: Ouvidoria do Vieira é também parte essencial desse compromisso.

Este material deve ser lido em diálogo com as demais políticas, normas e documentos internos da escola, bem como com os demais documentos norteadores da Companhia de Jesus. Ao articular essas referências, buscamos consolidar um modo de proceder comum, inspirado na tradição da educação jesuítica, que fortaleça a cultura do cuidado, a confiança mútua e a corresponsabilidade na comunidade educativa.

A Direção reafirma o compromisso de garantir condições para a divulgação, a compreensão e a aplicação destas orientações, por meio de processos formativos, canais de escuta e acompanhamento contínuo. Convidamos cada pessoa da nossa comunidade educativa



a ler este material com atenção, a integrá-lo às decisões do cotidiano e a colaborar, de forma ativa, para que o cuidado e a conduta ética sejam marcas reconhecíveis do Colégio Antônio Vieira e sinal concreto da nossa identidade jesuíta a serviço da educação na capital baiana.

Salvador, 1º de dezembro de 2025

Prof. Sérgio Silveira

Diretor-geral



COMO ESTE DOCUMENTO ESTÁ ORGANIZADO

CAPÍTULO 1 – POLÍTICA DE COMPLIANCE: CUIDADO E CONDUTA ÉTICA

Apresenta os objetivos, a abrangência, os documentos de referência, os princípios orientadores e a estrutura de governança de compliance do Colégio Antônio Vieira, incluindo diretrizes para gestão de riscos, comunicação, treinamento, monitoramento, revisão e atualização.

CAPÍTULO 2 – CÓDIGO DE CUIDADO E CONDUTA ÉTICA

Detalha a missão, visão e valores do Vieira, a abrangência do código e os comportamentos esperados nas relações entre estudantes, famílias, colaboradores, terceirizados, fornecedores, parceiros e visitantes, incluindo orientações sobre uso responsável de recursos, ambientes físicos e digitais, proteção de dados, convivência nas redes e respeito à diversidade.

A Política de Consequências define critérios para análise de transgressões às normas de cuidado e conduta ética, bem como as consequências cabíveis, observando a proporcionalidade, a faixa etária, a natureza da relação com a instituição e o princípio educativo que orienta as decisões disciplinares.



ANEXO – RECIBO DE ENTREGA DO CÓDIGO DE CUIDADO E CONDUTA ÉTICA

Documento a ser assinado pelos membros da comunidade escolar para registro formal de ciência e compromisso com o conteúdo deste material.

SUMÁRIO

POLÍTICA DE COMPLIANCE – CUIDADO E CONDUTA ÉTICA	12
1 - Objetivo	12
2 - Abrangência	12
3 - Documentos de referência	13
4 - Princípios	13
5 - Estrutura e governança de compliance	16
6 - Canal do Cuidado e Conduta Ética – Ouvidoria do Vieira	18
7 - Gestão de riscos e compliance	19
8 - Monitoramento e auditoria	19
9 - Sanções e medidas disciplinares	19
10 - Revisão e atualização da política	20
11 - Disposições gerais	20
CÓDIGO DE CUIDADO E CONDUTA ÉTICA	21
1 - Missão, visão e valores do Vieira	21
2 - Abrangência do código	22
3 - Direitos humanos e cultura do cuidado	24
4 - Responsabilidades	26
5 - Ambiente saudável	28
6 - Código de conduta	33
7 - Cuidados especiais	49
8 - Política de consequências	60
9 - Programa de gestão do cuidado e da conduta ética	64
10 - Gestão de riscos para prevenção	68
ANEXO	69
1 - Recibo de entrega do documento	70



POLÍTICA DE COMPLIANCE

1 - OBJETIVO


A Política de Compliance do Colégio Antônio Vieira tem como objetivo estabelecer diretrizes que assegurem a conduta ética, a integridade e o respeito às leis e regulamentos aplicáveis a todas as atividades e relacionamentos da escola. Esta política visa manter um ambiente escolar baseado em confiança, respeito mútuo e transparência, garantindo que os princípios e valores do Colégio sejam seguidos por todos os membros da comunidade escolar.

O compliance contribui para a formação de uma cultura de integridade e transparência, protegendo a reputação da instituição e promovendo um ambiente seguro e acolhedor para gestores e lideranças, colaboradores docentes e não docentes, estudantes, familiares, terceirizados, fornecedores e visitantes. No Colégio Antônio Vieira, as iniciativas de Compliance são denominadas de Cuidado e Conduta Ética.

2 - ABRANGÊNCIA

Esta política de compliance se aplica a toda a comunidade escolar do Colégio Antônio Vieira, incluindo:

- Estudantes.
- Colaboradores docentes e não docentes.

- 
- Familiares e responsáveis.
 - Terceiros, como fornecedores e parceiros.
 - Visitantes.

Esta política abrange todos os ambientes e atividades administrativas e pedagógicas relacionadas ao Vieira, incluindo:


- Atividades presenciais no espaço do Colégio.
- Atividades pedagógicas e extracurriculares.
- Atividades pedagógicas, pastorais, esportivas ou sociais realizadas fora do espaço escolar.
- Interações presenciais e virtuais, incluindo o uso de redes sociais.

3 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Leis e Normas da República Federativa do Brasil e dos órgãos reguladores da Educação.
- Documentos institucionais do Colégio Antônio Vieira.
- Documentos institucionais da Província dos Jesuítas do Brasil.
- Documentos institucionais da Companhia de Jesus.

4 - PRINCÍPIOS

Todos os membros da comunidade escolar devem seguir esta política, respeitando suas diretrizes, agindo com ética e de acordo com os valores institucionais.



4.1 - Ética e integridade

A ética e a integridade são pilares fundamentais para todas as ações e relacionamentos dentro da comunidade escolar.

4.2 - Transparência

Todos os processos, decisões e comunicações devem ser conduzidos de forma clara e transparente, garantindo que todas as partes interessadas tenham acesso a informações precisas e confiáveis.

-
1. Lei-8078-11-setembro-1990-365086-norma-Atualizada-pl; RESOLUÇÃO CFC N° 1.710, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023; Manual de Procedimentos Terceiro Setor; ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade De Lucros; Resolução CFC N.º 1.32811_2011_atualizada pela 1710_2023; Resolução CFC N° 1.710, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023; RESOLUÇÃO CFC N.º 1.32811_2011_atualizada pela 1710_2023; ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade De Lucros.
 2. Política de gestão de riscos Vieira 2024; Política continuidade de negócios Vieira 2024; Política de segurança; Plano de gerenciamento de resíduos sólidos_2022; POLÍTICA DE DESCONTOS 2022_2023; Política de compras com infográfico 19.02.24; Política interna Direção Administrativa e Financeira; Edital novas bolsas_2024; Regimento-Escolar; Normas-de-Convivencia-2024-Vieirinha; Normas-de-Convivencia-2024; PPP-2024; Parâmetros Para O Trabalho Com Educação Inclusiva_2023.
 3. Política Interna de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente; Políticas e Protocolos de Cuidado e Proteção; Projeto Educativo Comum; Documento A Companhia De Jesus e o Direito Universal; Carta-Cardais-Braz-e-Tolentino-A-todos-os-envolvidos-na-missao-da-educacao-em-escolas-catolicas; Colégios-Jesuítas – Uma Tradição Viva no sec-XXI; Diretrizes-Curriculares; Carta-Santo-Inácio-de-Loyola-a-um-educador; Políticas e Pro
 4. Promoção de uma Cultura Consistente de Proteção (PCCP); Preferências Apostólicas Universais da Companhia de Jesus, 2019-2029.



4.3 - Respeito aos Direitos Humanos e à diversidade

A inclusão, a igualdade e o respeito pela diversidade são princípios basilares que devem ser seguidos em todas as interações e práticas do Colégio.

4.4 - Cuidado com a pessoa (*cura personalis e cura apostólica*)

O cuidado com a pessoa e com a missão é um princípio fundamental na tradição jesuíta. A *cura personalis* orienta o cuidado a atenção individual a cada membro da comunidade escolar, considerando sua dignidade, contexto e necessidades. Já a *cura apostólica* refere-se ao zelo com a missão institucional, garantindo a qualidade dos processos e o compromisso com os resultados educacionais. Esses dois cuidados são inseparáveis e devem caminhar juntos no modo de proceder da instituição.

4.5 - Compromisso com a legalidade e normas vigentes

Todos os membros da comunidade escolar devem agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as normas internas da instituição.



5. ESTRUTURA E GOVERNANÇA DE COMPLIANCE

5.1 - Papéis e responsabilidades

- **Direção:** responsável por promover a política de compliance e assegurar que os processos institucionais estejam alinhados com seus princípios.
- **Gestão de riscos e compliance:** área técnica responsável pela condução de todo o sistema de cuidado e conduta ética com apoio das demais áreas técnicas do Colégio.
- **Comissão de cuidado e conduta ética:** responsável por supervisionar a implementação da política, investigar infrações e garantir a conformidade.
- **Canal do cuidado e conduta ética:** ouvidoria do Vieira que atende todos os públicos que se relacionam com o Colégio para recebimento de manifestações.
- **Colaboradores:** devem seguir as diretrizes estabelecidas e relatar quaisquer irregularidades.
- **Estudantes e familiares:** seguir as normas e comportamentos esperados e colaborar para a manutenção de um ambiente ético e seguro.
- **Terceiros (como fornecedores, parceiros e visitantes):** devem seguir as diretrizes estabelecidas e colaborar para a manutenção de um ambiente ético e seguro.



5.2 Processos e fluxos

A gestão de compliance envolve a prevenção, detecção e correção de desvios e violações, seguindo processos de monitoramento contínuo e auditoria interna.

5.2.1 Código de cuidado e conduta ética

O Código de cuidado e conduta estabelece as normas de comportamentos esperadas de todos os membros da comunidade escolar, incluindo:

- Respeito às regras internas e ao próximo.
- Comportamentos esperados dos membros da comunidade educativa.
- Política de consequências.

5.2.2 Gestão de riscos e compliance

A Gestão de riscos deve ser realizada em fluxo contínuo pelo Colégio, sob responsabilidade de equipe interna com envolvimento pleno dos gestores de cada um dos processos. É realizada para as áreas de atuação do Vieira, assim como para eventos e iniciativas institucionais. A metodologia de avaliação e mitigação dos riscos está sob responsabilidade das áreas técnicas.

Os gestores e colaboradores devem solicitar – para a equipe de Gestão de riscos e compliance – avaliação de riscos sempre que



detectarem situações de vulnerabilidade em seus processos.

Pelo menos uma vez ao ano, as áreas devem solicitar para a Gestão de riscos e compliance consultoria e uso dos recursos metodológicos para atualizar a avaliação de riscos.

A área de Gestão de riscos e compliance também fará acompanhamento dos esforços de mitigação dos riscos.

5.2.3 Comunicação e treinamento

Serão realizados programas de treinamento e conscientização sobre as diretrizes do cuidado e compliance para toda a comunidade escolar, com o objetivo de garantir a compreensão e a aplicação da política.

O Código de cuidado e conduta ética será amplamente divulgado e comunicado por meio de canais internos e externos, garantindo que todos tenham acesso às informações necessárias.

6. CANAL DO CUIDADO E CONDUCTA ÉTICA – OUVIDORIA DO VIEIRA

O Colégio oferece ouvidoria denominada de Canal do cuidado e conduta ética para que qualquer membro da comunidade possa reportar infrações ou condutas inadequadas de forma segura e confidencial.

É garantida a confidencialidade e a proteção contra retaliações a todos que, de boa-fé, reportarem violações ao Código de conduta.



7. GESTÃO DE RISCOS

A instituição realiza periodicamente a identificação e avaliação dos riscos relacionados ao cumprimento das normas e regulações aplicáveis.

Serão adotadas medidas preventivas para mitigar riscos, além de ações corretivas imediatas quando forem identificadas infrações.

8. MONITORAMENTO E AUDITORIA

O Colégio implementa auditorias internas para monitorar a conformidade com a política de compliance e os demais regulamentos institucionais.

Serão estabelecidos indicadores para medir a eficácia das práticas de compliance e promover a melhoria contínua.

9. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

As infrações ao Código de conduta ou à política de cuidado e conduta ética serão tratadas com medidas proporcionais à gravidade, incluindo advertências, suspensões e outras sanções, conforme necessário.

Todos os casos de violação serão investigados de forma confidencial, garantindo a imparcialidade e a justiça no processo.



10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Essa política será revisada anualmente para garantir sua atualização e adequação às novas legislações e práticas de mercado.

A atualização da política contará com a participação ativa da Direção, da comissão de cuidado e conduta ética e de representantes convidados da comunidade escolar.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política deve ser lida em conjunto com outras políticas internas, como o Código de cuidado e conduta ética, Política de proteção de dados e segurança da informação, Política do cuidado entre outras.

O cumprimento desta política é um compromisso de todos os membros da comunidade escolar, e sua implementação é essencial para manter o ambiente ético e seguro que define o Vieira.



CÓDIGO DE CUIDADO E CONDUTA ÉTICA

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO VIEIRA

1.1 - Missão

Promover educação de excelência, inspirada nos valores cristãos e inicianos, contribuindo para a formação de cidadãos competentes, conscientes, compassivos, criativos e comprometidos.

1.2 - Visão

Ser um centro inovador de aprendizagem integral que educa para a cidadania global com uma gestão colaborativa e sustentável.

1.3 - Princípios e valores

- Amor e serviço
- Justiça socioambiental
- Discernimento
- Cuidado com a pessoa
- Formação integral
- Colaboração e sustentabilidade
- Criatividade e inovação




2. ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO

A escolha do Colégio Antônio Vieira como local de trabalho, para prestação de serviço ou como instituição educacional pressupõe a aceitação do regramento estabelecido neste Código de conduta ética. Todos os integrantes da comunidade escolar buscarão empenhar todos os seus esforços para respeitar os limites aqui definidos, construindo, desse modo, relações saudáveis, respeitadas e colaborativas, que contribuam para a consolidação de um ambiente educativo que prioriza o desenvolvimento integral das pessoas.

A escola – e seus colaboradores docentes ou não docentes, assim como prestadores de serviço – e a família possuem papéis diferentes, mas complementares na formação dos estudantes e na relação estabelecida na comunidade educativa. À família, cabe o processo educativo que estabelece os princípios básicos de respeito e convivência, desenvolvidos desde os primeiros dias de vida, e que capacitarão a criança e o jovem para o convívio com os demais estudantes e colaboradores no espaço escolar e social. À escola, compete o processo de escolarização, que permitirá ao estudante desenvolver as habilidades e competências cognitivas e socioemocionais necessárias para o seu desenvolvimento e a sua inserção no mundo adulto, social, acadêmico e profissional.

Nessa perspectiva, episódios de caráter particular – que não têm relação com questões acadêmicas ou comportamentais surgidas na



Escola – envolvendo os estudantes e/ou as famílias deverão ser resolvidos no âmbito particular. Por outro lado, questões ligadas às atividades e relações escolares deverão ser tratadas no domínio do colégio, sempre com o acompanhamento e a parceria das famílias e não em espaço particular sem a presença de representante da Escola.

As normas e os procedimentos descritos neste Código estão em acordo com a legislação vigente. Sempre que os limites definidos neste Código forem descumpridos, o colégio, por intermédio de sua Direção e de suas Coordenações, adotará as providências previstas para o caso.

É importante destacar que os princípios descritos neste Código não se limitam apenas ao espaço físico do Vieira. Pelo contrário, devem balizar os procedimentos de toda a comunidade escolar sempre que, de alguma forma, o nome do colégio estiver implicado.

Nos casos em que a falta cometida resultar em transgressão à legislação nos âmbitos civil, criminal e/ou outros, os envolvidos serão responsabilizados na devida instância, por quem de direito.

2.1 - A quem se aplica

Este Código se aplica a todas as pessoas que integram – rotineira ou esporadicamente – o ambiente do Colégio Antônio Vieira. A saber: estudantes, colaboradores docentes e não docentes, pais e/ou responsáveis, familiares e visitantes, fornecedores, parceiros e terceirizados.




- **Estudantes:** todo estudante matriculado no colégio.
- **Colaboradores:** todos os colaboradores – docentes ou não docentes – ligados de forma efetiva e legal ao colégio, incluindo gestores, professores, estagiários e demais funcionários da instituição e/ou de empresas terceirizadas.
- **Familiares e/ou responsáveis:** todos os familiares: pais, mães, avós, demais parentes ou responsáveis legais pelos estudantes matriculados no colégio.
- **Visitantes, fornecedores e parceiros:** demais membros da comunidade escolar sem vínculo com a instituição (como estudante matriculado, colaborador ou familiar), mas que frequentam o ambiente escolar e/ou de empresas terceirizadas.

3 - DIREITOS HUMANOS E CULTURA DO CUIDADO

3.1 - Proteção aos direitos de crianças e adolescentes

No Vieira, a defesa e promoção dos Direitos Humanos são princípios fundamentais que embasam todas as nossas ações. Inspirado pelos valores inicianos, o Vieira se compromete com uma educação que valoriza cada indivíduo em sua dignidade, assegurando um ambiente escolar inclusivo, acolhedor e respeitoso. A educação do colégio vai além do ensino acadêmico, abrangendo o



cuidado integral com cada pessoa, promovendo o desenvolvimento ético, emocional e social.

O compromisso com os Direitos Humanos se traduz em práticas cotidianas que valorizam a diversidade, respeitam as diferenças e asseguram a equidade de oportunidades para todos. O Colégio Antônio Vieira busca proteger os direitos de todas as crianças e adolescentes, assegurando-lhes um ambiente seguro, livre de qualquer forma de discriminação, preconceito, violência ou abuso.

3.2 - Cultura do cuidado

A cultura do cuidado no Colégio Antônio Vieira é a base para todas as interações. Isso significa que cada membro da comunidade escolar – estudantes, colaboradores, famílias e visitantes – deve ser tratado com respeito, empatia e solidariedade. Promovemos o bem-estar físico, emocional e mental de todos, incentivando a construção de relações saudáveis e baseadas no diálogo e no cuidado mútuo.

Nosso compromisso inclui:

- **Proteção integral das crianças e adolescentes:** todas as crianças e adolescentes matriculados no colégio têm seus direitos protegidos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A instituição se responsabiliza por criar um ambiente que promova seu pleno desenvolvimento, conforme previsto na Política Interna de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.



- **Respeito à diversidade:** valorizamos e respeitamos a diversidade em todas as suas formas – cultural, étnica, religiosa, de gênero, de orientação sexual e socioeconômica – garantindo que todos se sintam acolhidos e respeitados.
- **Prevenção à violência e ao bullying:** implementamos políticas de prevenção e combate ao bullying, ao assédio e à discriminação, cultivando um ambiente de paz, onde o diálogo e o respeito prevalecem.

Ao promover a educação integral de nossos estudantes, formamos cidadãos capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pautada pelo respeito aos direitos humanos e pelo cuidado mútuo.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 - Da Direção, gestores e lideranças

- Ser o principal apoiador do processo de compliance no Colégio.
- Atuar para a criação de um ambiente de respeito mútuo e inclusivo.
- Encorajar colaboradores a reportar suspeitas de irregularidades e perguntar em caso de dúvida.
- Ouvir e responder às preocupações dos colaboradores relacionadas com riscos e compliance.
- Fazer sua parte para garantir um ambiente isento de retaliações em decorrência de manifestações realizadas de boa-fé pelos membros



da comunidade educativa.

- Ajudar a todos a compreender as regras e valores estabelecidos pelo Vieira e encorajar a comunidade a cumpri-los.
- Ser firme ao estabelecer os valores e princípios adotados pelo Vieira.
- Reconhecer o comportamento daqueles que promovem a ética e a integridade.

4.2 - De colaboradores docentes e não docentes

- Ler, familiarizar-se e observar o conteúdo do Código e demais políticas do Vieira.
- Participar de oportunidades formativas para estudo do Código de Cuidado e Conduta Ética.
- Conhecer e seguir políticas e valores.
- Reportar, caso identifique qualquer circunstância que possa violar as regras do Código, leis, regulamentos ou políticas do Vieira.
- Incentivar o respeito a essas disposições por todos os terceiros que se relacionam com o Vieira.
- Cooperar em caso de apurações de potenciais infrações.
- Prestar informações quando solicitado pelo Comitê de cuidado e conduta ética.
- Não se envolver em situações de possível conflito de interesses.
- Familiarizar-se com as regras internas de alçadas, poderes e



tomada de decisões.

- Não praticar ou compactuar com a corrupção.
- Manter sigilo e confidencialidade das informações do Vieira.


4.3 - De estudantes e famílias

- Ler, familiarizar-se e observar o conteúdo do Código e demais políticas do Vieira.
- Conhecer e seguir políticas e valores.
- Seguir as recomendações do Código de cuidado e conduta ética.
- Reportar, caso identifique qualquer circunstância que possa violar as regras do Código, leis, regulamentos ou políticas do Vieira.
- Cooperar em caso de apurações de potenciais infrações.
- Prestar informações quando solicitado pelo comitê de cuidado e conduta ética.

5 - AMBIENTE SAUDÁVEL

5.1 - Relacionamentos internos

O Vieira valoriza a participação que cada pessoa pode trazer ao cotidiano do colégio. Valorizamos as experiências diversas, talentos e ideais diferentes, que trabalham conjuntamente em um ambiente que permite a convivência fraterna e o crescimento coletivo. Para



isso, é necessário: (1) tratar a todos com respeito; (2) ouvir e encorajar a participação e convivência; e (3) respeitar as diferenças.

Para que o colégio possa valorizar a entreatajuda e para que seja estabelecido um ambiente de acolhida e proximidade, ficam vedados os comportamentos que caracterizem:

5.2 - Calúnia, injúria, difamação ou qualquer outra forma de preconceito e violência.

Toda a comunidade educativa deve interagir e oferecer opiniões de forma respeitosa e construtiva, preservar a intimidade e a privacidade das pessoas, abster-se de qualquer forma de preconceito ou de violência e não praticar quaisquer ações que possam vir a ser interpretadas como constrangimento moral, assédio sexual ou abuso de poder.

5.3 - Conflitos de interesse

O conflito de interesses pode acontecer quando os interesses pessoais afetam a tomada de decisões que deveriam priorizar o bem comum da comunidade do Vieira.


Aqui estão alguns exemplos comuns que podem gerar conflitos de interesse:

- Trabalhar em relação hierárquica com familiares ou pessoas com estreita relação pessoal.



- Manter um relacionamento afetivo com um colega que possa influenciar decisões sobre seu salário, avaliação de desempenho ou promoção.
- Ser membro da diretoria de outras organizações de mesma natureza organizacional e objetivos semelhantes aos do Vieira.
- Realizar atividades externas que possam entrar em conflito com os interesses do Vieira.
- Ter investimentos ou negócios em outras empresas, seja como prestador de serviços ou fornecedor, que possam influenciar suas decisões.
- Prestar atendimento profissional diferenciado em virtude de relações externas ao ambiente de trabalho, preferências ou afinidades pessoais.
- Receber itens de qualquer natureza que possam, de alguma forma influenciar a sua tomada de decisão e/ou juízo de valor.
- Influenciar ou aprovar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios.
- Ministras aulas particulares para estudantes da instituição.

É fundamental que cada colaborador atue de maneira transparente e informe seu gestor imediato sobre possíveis conflitos de interesse. Por exemplo, o colaborador deve comunicar ao seu gestor imediato sobre qualquer relação de parentesco que envolva fornecedores, parceiros ou clientes.



Deve ser evitado o uso indevido dos recursos materiais ou uso do nome do Vieira para gerar influência, assim como atitudes que possam prejudicar a reputação ou boa imagem em busca de vantagens pessoais ou para beneficiar conhecidos.

As atividades realizadas pelo colaborador fora do horário de trabalho e que não estão ligadas às suas funções devem sempre ser legais e não entrar em conflito com suas responsabilidades como parte da equipe do Vieira, evitando assim conflitos de interesse.

5.4 - Postura e manifestações pessoais

O Vieira valoriza a liberdade de expressão, mas é importante lembrar que opiniões que vão contra os valores do colégio não serão aceitas.

Sempre que posturas ideológicas, políticas, esportivas, religiosas ou o uso de roupas e adereços possam causar desarmonia no ambiente escolar, devem ser evitados.

5.5 - Saúde e segurança

O Vieira promove a saúde e a proteção da integridade de todos no ambiente escolar por meio de programas, equipamentos de proteção e treinamentos, sempre seguindo as normas de segurança aplicáveis.



Espera-se que gestores e colaboradores conheçam suas atividades, as normas, os procedimentos e as práticas de saúde e segurança no trabalho, cumprindo-as rigorosamente. É fundamental observar atentamente o ambiente, identificando e evitando situações de risco.

O uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é obrigatório em todos os locais onde se faz necessário, de acordo com a legislação vigente. Gestores e colaboradores são responsáveis por manter esses equipamentos em boas condições.

As boas práticas de saúde e segurança no trabalho são um compromisso de todos. Qualquer situação de risco à integridade física de alguém deve ser comunicada, pelo gestor ou colaborador que tiver conhecimento do fato, ao responsável direto, para que a situação seja formalmente registrada.

O Vieira não permite a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas. Portá-las ou estar sob seu efeito enquanto estiver no ambiente constitui uma violação a este documento.

Qualquer forma de violência física, psicológica ou moral é repudiada pelo Vieira, e a presença de armas em suas dependências não será aceita, exceto para profissionais habilitados e designados para tal.



5.6 - Ambiente digital e comunicação – Uso ético e responsável

No contexto educacional as relações interpessoais mediadas pelas redes sociais têm se tornado um aspecto central das interações. Os recursos tecnológicos que promovem a troca de informações e o compartilhamento de conhecimentos ampliam as possibilidades de contato entre pessoas de diferentes partes do mundo, criando cenários para relacionamentos. No entanto, esse ambiente digital, sobretudo para crianças, adolescentes e jovens, requer um cuidado especial. Para isso, o colégio articulado com a família, apresenta normas disciplinares que regulam o uso e buscam minimizar danos sobre as crianças e adolescentes, em consonância com a legislação nacional, em especial a Lei 15.100 de 13 de janeiro de 2025.

6 - CÓDIGO DE CONDUTA

6.1 - Conduta como colaboradores docentes e não docentes

Os colaboradores do Vieira desempenham um papel essencial na formação e orientação dos estudantes, sendo fundamentais para a construção de um futuro promissor. A conduta dos colaboradores deve refletir os princípios e valores institucionais, seguindo as seguintes diretrizes:




- **Compromisso com a proposta pedagógico-pastoral:** todos os colaboradores devem seguir a proposta pedagógico-pastoral da instituição e aplicar os critérios de avaliação com imparcialidade e ética, evitando qualquer concessão de favores ou benefícios de qualquer natureza.
- **Preservação da integridade dos estudantes:** os colaboradores têm a responsabilidade de zelar pela integridade física e moral dos estudantes, promovendo um ambiente educacional seguro e saudável.
- **Cumprimento de leis e normas:** é esperado que todos os estudantes observem as leis e normas aplicáveis dentro do ambiente institucional. Os colaboradores devem garantir o cumprimento dessas diretrizes.
- **Conduta adequada dentro e fora da instituição:** a conduta dos colaboradores deve ser exemplar tanto no ambiente educacional quanto fora dele, especialmente em interações com estudantes. Espera-se que seus comportamentos estejam em conformidade com a posição que ocupam na instituição.
- **Modelo de comportamento:** todos os colaboradores devem ser exemplos para os estudantes, demonstrando atitudes que estejam alinhadas aos princípios e valores do Vieira.
- **Respeito ao indivíduo e à diversidade:** o Vieira promove um ambiente de trabalho baseado no respeito à igualdade, dignidade e diversidade. Colaboradores devem tomar decisões com base no mérito e agir de maneira justa, sem qualquer discriminação



de raça, cor, origem, gênero, religião, orientação sexual, idade ou qualquer outro fator.

- **Ambiente livre de assédio:** o Vieira não tolera comportamentos que possam caracterizar assédio moral ou sexual. Todos os colaboradores são responsáveis por fomentar uma cultura de respeito mútuo e valorização da diversidade. Comentários ou piadas preconceituosas, machistas, racistas ou homofóbicas são estritamente proibidos.
- **Evitar favorecimentos:** o abuso de posição hierárquica para obter vantagens ou favores é inaceitável. Promoções ou oportunidades de trabalho não devem ser condicionadas a qualquer tipo de favorecimento.
- **Relacionamentos no ambiente de trabalho:** relacionamentos afetivos ou amorosos entre colaboradores, especialmente em linhas hierárquicas, devem ser comunicados ao superior imediato para análise de possíveis conflitos de interesse.
- Relacionamentos entre colaboradores e alunos é terminantemente proibido.
- **Consumo de álcool e drogas:** o consumo de álcool ou drogas nas dependências da instituição, ou em atividades fora do espaço, mas promovidas pelo Colégio, é terminantemente proibido. Álcool poderá ser consumido por maiores de idade em eventos aprovados pela própria instituição. Colaboradores não devem desempenhar suas atividades sob o efeito de substâncias que possam comprometer sua atuação profissional.


- 
- **Investimentos e trabalhos externos:** os colaboradores podem ter atividades externas, desde que essas não comprometam suas responsabilidades no Vieira. Em situações de possíveis conflitos de interesse, recomenda-se que o superior imediato seja comunicado.

6.2 - Conduta com parceiros, terceirizados e fornecedores em geral

No Vieira, valorizamos e respeitamos todos os parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e clientes, reconhecendo que o êxito de diversas atividades cotidianas ou especiais está diretamente relacionado à construção de parcerias mutuamente benéficas, éticas e de longo prazo. Dessa forma, todos os colaboradores têm a obrigação de manter uma conduta que reflita esses valores em suas interações.

6.2.1 - Diretrizes de conduta para colaboradores:

- **Respeito e honestidade:** tratar todos os parceiros, fornecedores e clientes com justiça, honestidade e respeito, promovendo relações de confiança.
- **Restrições ao recebimento de presentes:** colaboradores não devem aceitar presentes, favores, empréstimos, descontos ou qualquer tipo de benefício pessoal de fornecedores, parceiros ou terceirizados, com exceção de brindes corporativos de valor simbólico, limitado a R\$ 100,00. Qualquer presente fora dessa diretriz deve ser reportado ao gestor ou à área de compliance.

- 
- **Transparência nas interações:** ações de relacionamento, como refeições, eventos ou convites, que envolvam custos cobertos por parceiros, fornecedores ou clientes, devem ser previamente aprovadas pela gestão, garantindo a transparência e a conformidade com as políticas da instituição.

6.2.2 - Conduta esperada de parceiros e fornecedores:

- **Compromisso com a ética:** esperamos que todos os parceiros e fornecedores compartilhem dos valores e princípios éticos do Vieira, o que implica em distanciamento de corrupção e práticas ilícitas.
- **Conformidade com o Código de cuidado e conduta ética:** parceiros e fornecedores devem ler, familiarizar-se e observar as disposições deste Código, cumprindo rigorosamente as normas aplicáveis e o contrato firmado com a instituição.
- **Práticas sustentáveis e responsáveis:** os parceiros e fornecedores devem manter práticas éticas de gestão, respeitando as leis trabalhistas e ambientais, evitando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, forçado ou outras violações de direitos humanos.
- **Confidencialidade e respeito à imagem da instituição:** todos os parceiros e fornecedores devem manter a confidencialidade das informações institucionais e jamais utilizar a imagem do Vieira para fins políticos ou comerciais sem a devida autorização fornecida pelo Setor de Comunicação e Marketing do Colégio, a partir de critérios previamente estabelecidos.



6.2.3 - Seleção e contratação de fornecedores:

- **Crítérios técnicos e objetivos:** a seleção de fornecedores deve ser baseada em critérios técnicos, de qualidade, custo-benefício e cumprimento de prazos, garantindo a integridade do processo. Deve ser cumprida a regra administrativa de tomada de preços com três fornecedores, a menos que haja uma justificativa plausível e decisão de gestão para exceções, que devem ser evitadas ao máximo.
- **Análise prévia (*Due Diligence*):** deve ser realizada uma análise criteriosa da reputação e qualidade dos fornecedores antes de qualquer contratação, assegurando que eles compartilhem dos princípios do Vieira e cumpram a legislação aplicável.
- **Registro e pagamento de serviços:** todos os pagamentos a fornecedores devem ser devidamente documentados e registrados, assegurando a prestação efetiva dos serviços ou fornecimento de produtos.


6.3 - Conduta com crianças e jovens

No Vieira, o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes são valores fundamentais, refletindo nosso compromisso com a formação integral e o desenvolvimento pleno de nossos educandos. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de proteger e zelar pela integridade física, psíquica e moral dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.



6.3.1 - Diretrizes de conduta:

- **Proteção integral:** todos os profissionais que atuam no Vieira devem assegurar que não ocorra nenhum tipo de abuso ou negligência que possa causar danos físicos, psíquicos ou morais a crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.
- **Atenção às violações de direitos:** qualquer situação que viole os direitos dos estudantes ou que comprometa seu bem-estar deve ser imediatamente reportada às autoridades competentes e ao Comitê Permanente do Cuidado. Nestes casos, o colégio cumprirá rigorosamente o que está previsto na Política Interna de Proteção aos direitos da criança e do adolescente da Província dos Jesuítas do Brasil.
- **Uso responsável da imagem:** os colaboradores não estão autorizados a usar imagens de estudante em nenhuma circunstância, a menos que seja autorizado pelo Setor de Comunicação e Marketing do Colégio, que decidirá a partir de critérios de cuidado para não comprometer a privacidade e a dignidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Respeito à legislação vigente:** todas as ações envolvendo crianças e adolescentes devem estar em conformidade com a legislação aplicável, reforçando o compromisso da instituição com a proteção integral de seus educandos.
- **Respeito à Política Interna de Proteção aos direitos da criança e do adolescente da Província dos Jesuítas do Brasil e à política de cuidado e proteção da Província dos Jesuítas**



do Brasil: todas as práticas cotidianas do Vieira devem estar em consonância com os documentos institucionais que protegem a integridade da vida de crianças e adolescentes e previnem danos físicos, psicológicos e morais.

6.4 - Conduta com familiares

A interação entre o Colégio Antônio Vieira e as famílias dos estudantes é essencial para promover um ambiente educacional colaborativo e de confiança. O diálogo respeitoso e aberto é uma prioridade, permitindo que as necessidades das famílias sejam compreendidas e atendidas da melhor forma possível, sempre alinhado aos valores institucionais.

6.4.1 - Diretrizes de conduta para colaboradores em relação às famílias:

- **Inspiração de confiança:** a comunicação com os familiares deve ser conduzida de maneira a inspirar confiança, demonstrando respeito e consideração pelas preocupações e expectativas em relação à educação e ao bem-estar dos estudantes.
- **Atendimento eficiente e respeitoso:** colaboradores devem priorizar o atendimento respeitoso e cordial, focado nas necessidades das famílias, garantindo que o ambiente escolar seja acolhedor e propício ao diálogo construtivo.




6.4.2 - Expectativas para pais e responsáveis:

- **Boa convivência e respeito mútuo:** espera-se que pais, responsáveis e familiares tratem os membros da comunidade escolar com educação e respeito. Constrangimentos, manifestações discriminatórias ou preconceituosas, assim como agressões físicas ou verbais não serão tolerados, podendo resultar em sanções conforme o Código de Cuidado e Conduta Ética.
- **Resolução de conflitos:** a mediação de conflitos entre estudantes dentro do espaço escolar ou fora destes, nas atividades pedagógicas, é responsabilidade do colégio, com base nos princípios pedagógicos e socioemocionais da instituição. As famílias não devem intervir diretamente em conflitos entre estudantes, os responsáveis devem contatar a equipe pedagógica (SOE/ SEVIC/ SECOP) para que o colégio conduza o processo de resolução de maneira adequada.
- **Postura positiva e colaborativa:** as famílias devem adotar uma postura de apoio em relação à instituição, zelando pela imagem do colégio e de seus educadores, promovendo sempre um relacionamento positivo e construtivo com a comunidade escolar.

6.5 - Conduta com a comunidade

O Vieira valoriza um relacionamento próximo e respeitoso com as comunidades nas quais está inserido, pautando suas ações pela promoção da educação, cultura, e responsabilidade social. Todos os



colaboradores da instituição têm um papel essencial na construção e fortalecimento desse vínculo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a valorização humana.

6.5.1 - Diretrizes para o relacionamento com a comunidade:

- **Compromisso social:** o Vieira busca contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades em que atua, por meio de iniciativas educacionais e projetos sociais. As ações da instituição visam apoiar famílias na construção de um futuro promissor e auxiliar as comunidades a se desenvolverem de maneira sustentável e responsável.
- **Acolhimento e escuta atenta:** o relacionamento com a comunidade educativa deve ser marcado pela acolhida, pela escuta atenta e pela presteza no atendimento. A instituição se compromete a ouvir as demandas e necessidades da comunidade e oferecer o suporte necessário, sempre respeitando a pluralidade e os valores locais.
- **Educação e enriquecimento cultural:** o Vieira se empenha em articular e envolver a comunidade nos processos educativos, promovendo condições para o enriquecimento cultural, o crescimento intelectual e a aprendizagem dos valores que norteiam sua missão educativa. É desejável que as famílias e responsáveis pelos estudantes sejam parceiras neste desafio e os estimulem na dedicação à rotina escolar, nos estudos e no fortalecimento de repertórios culturais.




- **Referência e respeito:** a instituição é referência nas comunidades do entorno de suas instalações, promovendo a preservação da vida e a valorização do ser humano. As iniciativas visam não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também a formação cidadã, garantindo que o compromisso com a ética e o respeito estejam presentes em todas as suas ações.

6.6 - Conduta com outras instituições

O Colégio Antônio Vieira valoriza as parcerias e o relacionamento com outras instituições, tanto educacionais quanto as que integram a missão da Igreja Católica, pautando essas relações pela fraternidade, solidariedade e apoio mútuo. Em todos os contextos, a instituição busca contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e com mais oportunidades, atuando lado a lado com outras organizações que compartilham desses objetivos.

6.6.1 - Diretrizes de conduta com outras instituições:

- **Fraternidade e solidariedade:** o relacionamento do Vieira com outras instituições deve ser marcado pelo espírito de fraternidade e solidariedade, promovendo o apoio mútuo e o trabalho colaborativo em prol de objetivos comuns, especialmente aqueles ligados à educação e à promoção social.
- **Respeito à concorrência:** a instituição é comprometida com o cumprimento das leis de defesa da concorrência e com a rejeição de práticas anticoncorrenciais. A conduta dos colaboradores



deve respeitar a liberdade da iniciativa privada, assegurando a integridade das relações com outras instituições educacionais;


- **Discrição e confidencialidade:** informações de cunho interno e estratégico da instituição devem ser tratadas com discrição, especialmente em relações com outras organizações. Os colaboradores devem garantir que a troca de informações preserve a confidencialidade e os interesses da instituição.
- **Atuação conjunta pela justiça social:** o Vieira atua ao lado de outras instituições com a missão de construir uma sociedade mais inclusiva e justa, buscando sempre articular suas ações de forma que promovam o desenvolvimento humano e a justiça social, em conformidade com seus valores.

6.7 - Conduta com agentes públicos

O Vieira mantém um relacionamento colaborativo e transparente com todos os órgãos públicos, reafirmando seu compromisso com a legalidade, a ética e a transparência em todas as interações com agentes públicos. Todas as ações da instituição junto à administração pública seguem os princípios de boa-fé, moralidade, eficiência e independência político-partidária.

6.7.1 - Diretrizes de conduta com agentes públicos:

- **Respeito à legalidade e à ética:** o relacionamento com agentes públicos deve estar sempre em conformidade com as leis e



regulamentos vigentes. A instituição age de forma ética e espera que todos os colaboradores sigam esses mesmos princípios.

- **Transparência e precisão nas informações:** em fiscalizações ou interações com órgãos reguladores, o Vieira compromete-se a fornecer informações precisas e transparentes. Somente profissionais designados para essa função podem repassar tais informações aos agentes públicos.
- **Proibição de oferecimento de vantagens:** é expressamente proibido prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a qualquer agente público, seja diretamente ou por meio de terceiros, com o objetivo de obter benefícios para si ou para a instituição. Essa vantagem não se limita a pagamentos em dinheiro, podendo incluir presentes, ofertas de emprego, ou outros tipos de favores.
- **Independência político-partidária:** o Vieira não se envolve em atividades político-partidárias nem realiza doações a candidatos ou partidos políticos. Colaboradores que se engajem em atividades políticas devem fazê-lo exclusivamente em sua esfera pessoal e fora do horário de trabalho.
- **Cumprimento de contratos e convênios:** todos os contratos e convênios estabelecidos com o poder público devem seguir rigorosamente as normas legais e éticas, assegurando que as relações sejam justas, transparentes e profissionais.



6.8 - Conduta com imprensa, espaços públicos e plataformas digitais de comunicação e informação


6.8.1 - Imprensa

No Vieira, a interação com a imprensa e demais veículos de comunicação deve ser conduzida exclusivamente por profissionais devidamente capacitados e designados para essa finalidade que fazem parte da Assessoria de Comunicação. Os demais colaboradores e membros da comunidade educativa só poderão se manifestar em nome da Instituição em ocasiões e ambientes previamente definidos pelo Setor de Comunicação e Marketing do colégio.

Se um colaborador for contatado por qualquer veículo de comunicação para tratar de assuntos relacionados às iniciativas do Vieira, deverá imediatamente acionar o Comunicação e Marketing do colégio.

6.8.2 - Participação em palestras e apresentações

A realização de palestras, apresentações ou qualquer outro tipo de exposição pública que envolva a instituição deve ser previamente alinhada com o gestor direto do colaborador. Em caso de dúvidas, é fundamental buscar orientação junto aos profissionais da área de Comunicação para garantir que todas as ações estejam em consonância com os valores e a imagem institucional do Vieira.




Essas diretrizes asseguram que a comunicação externa da instituição seja realizada de forma alinhada, estratégica e responsável, refletindo seus princípios éticos e missão educativa.

6.8.3 - Plataformas digitais de comunicação e informação


É esperado que todos os membros da comunidade escolar do Vieira – estudantes, pais, responsáveis, familiares e educadores – adotem as seguintes práticas nos espaços digitais:

- **Respeito e responsabilidade:** manter a manifestação de ideias e opiniões de forma responsável, respeitosa e educada, promovendo um ambiente de diálogo construtivo.
- **Ética no uso de redes sociais:** evitar a publicação de conteúdos ofensivos, difamatórios ou que possam ridicularizar outras pessoas ou instituições, respeitando sempre os princípios de convivência ética.
- **Veracidade das informações:** ao transmitir ou compartilhar informações, é essencial verificar sua veracidade, a fim de evitar injustiças, calúnias e disseminação de inverdades.
- **Privacidade e segurança:** tomar cuidado ao divulgar informações pessoais, como datas de nascimento, horários e detalhes de rotina familiar. O excesso de exposição pode colocar em risco a segurança própria e de outras pessoas.
- **Imagens e conteúdos:** compartilhar fotos e imagens dentro de um contexto positivo e respeitoso. Nunca utilizar imagens que



possam prejudicar a honra e a reputação das pessoas fotografadas ou filmadas.

- **Direitos autorais:** respeitar os direitos autorais, citando as fontes e referências dos conteúdos utilizados, bem como preservando a autoria ao criar seus próprios materiais.
- **Responsabilidade pelas ações:** assumir as próprias ações no contexto virtual, visto que o anonimato é proibido no Brasil. A liberdade digital requer responsabilidade.
- **Retificação de erros:** no caso de publicação inadequada de conteúdo, é importante retirá-lo imediatamente e oferecer desculpas, quando necessário;
- **Preservação da imagem:** a reputação pessoal é construída diariamente, inclusive no espaço virtual, sendo fundamental zelar por uma boa imagem digital.
- **Postura digital construtiva:** usar as redes sociais de maneira construtiva, incentivando os demais a adotarem uma postura ética e positiva no ambiente digital.
- **Denúncias:** denunciar prontamente ao canal de cuidado e conduta ética – ouvidoria do Vieira, incidentes que envolvam riscos ou infrações digitais, seja para si ou para outros, principalmente quando envolvem crianças, reconhecendo que todos têm a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das leis e pela construção de uma convivência digital ética.



Com essas diretrizes, o Vieira busca promover um ambiente digital seguro, ético e que reflita os valores institucionais de cuidado, respeito e responsabilidade.

7. CUIDADOS ESPECIAIS

7.1 - Pessoas: diversidade e inclusão

O Vieira valoriza a diversidade e a inclusão como princípios fundamentais para a construção de um ambiente educacional respeitoso e acolhedor. A instituição não tolera qualquer forma de discriminação, preconceito ou comportamento que viole os direitos humanos. Todos os membros da comunidade escolar, incluindo colaboradores, estudantes e famílias, devem agir de maneira inclusiva, promovendo o respeito e a igualdade.

7.1.1 - Diretrizes de cuidado com a diversidade e inclusão:

- **Respeito às diferenças:** todos os indivíduos, independentemente de suas características pessoais, devem ser tratados com respeito e dignidade. Acolher a diversidade de raças, culturas, crenças, orientações sexuais, gêneros e ideias é fundamental para o ambiente escolar.
- **Promoção de igualdade de oportunidades:** a instituição promove a igualdade de oportunidades em todos os aspectos, desde a capacitação e remuneração até o reconhecimento e promoção de seus colaboradores e investe em ações afirmativas




que promovam a equidade e a reparação de desigualdades sociais.

- **Combate à discriminação e ao preconceito:** atitudes preconceituosas ou discriminatórias, como piadas ofensivas, apelidos depreciativos, ou qualquer forma de assédio, não são toleradas no Vieira. Todos os membros da comunidade escolar têm o dever de denunciar essas práticas.
- **Incentivo ao diálogo colaborativo:** o Vieira incentiva o diálogo construtivo e a diversidade de ideias em suas práticas diárias, promovendo um ambiente de trabalho e estudo colaborativo e harmonioso.
- **Respeito às crenças e ideologias:** o respeito às crenças religiosas e ideologias político-partidárias é um princípio inegociável. Atividades de natureza política e doutrinárias de qualquer natureza não devem ser promovidas no ambiente escolar.
- **Escuta ativa e empatia:** a prática da escuta ativa, acompanhada de empatia, é incentivada em todas as interações. Todos devem observar atentamente os comportamentos que podem ser prejudiciais ao ambiente escolar e agir para que o respeito prevaleça.

7.2 - Meio ambiente e sustentabilidade


O Vieira está comprometido com a proteção do meio ambiente e a promoção de práticas sustentáveis em todas as suas atividades. Respeitamos o espaço em que estamos inseridos e incentivamos a adoção de processos que promovam a sustentabilidade e a



preservação dos recursos naturais, sempre em conformidade com a legislação ambiental vigente.

7.2.1 - Diretrizes de conduta em relação ao meio ambiente:

- **Sustentabilidade como valor central:** todas as atividades desenvolvidas pela instituição devem ser sustentáveis, priorizando ações que protejam o meio ambiente, promovam a viabilidade econômica e minimizem impactos sociais e culturais negativos.
- **Uso racional de recursos:** colaboradores, estudantes e parceiros devem utilizar recursos como água e energia elétrica de forma consciente e responsável, contribuindo para a redução do consumo e para a preservação ambiental.
- **Gerenciamento de resíduos:** a instituição dedica especial atenção ao gerenciamento adequado de resíduos, assegurando que sua eliminação seja feita de maneira apropriada e em conformidade com as normas ambientais. Os colaboradores devem seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos para o manejo de resíduos.
- **Redução de impacto ambiental:** a redução do impacto ambiental das atividades do colégio é uma prioridade. Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros são incentivados a adotar normas e práticas que protejam o meio ambiente e promovam a sustentabilidade.
- **Sugestões e iniciativas:** o Vieira valoriza as sugestões dos colaboradores para melhorar as práticas ambientais. Todos são




incentivados a contribuir com ideias e iniciativas que possam aprimorar a gestão sustentável da instituição.

7.3 - Espaço físico, bens e patrimônio

Os bens e o patrimônio do Vieira são instrumentos essenciais para o cumprimento da missão educacional da instituição. É dever de todos os colaboradores, estudantes e comunidade educativa em geral zelar pela sua conservação e utilizá-los de maneira responsável, sempre em favor dos objetivos institucionais.

7.3.1 - Diretrizes de cuidado com bens e patrimônio:

- **Uso responsável e profissional:** os bens e recursos do colégio devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, alinhados à missão da instituição. O uso indevido de qualquer recurso ou patrimônio para interesses particulares é proibido.
- **Conservação e proteção:** todos os colaboradores, estudantes e familiares são responsáveis por preservar os bens e patrimônios da instituição, protegendo-os contra perdas, furtos, danos e desvios, e garantindo que sejam utilizados de maneira adequada.
- **Prevenção de desperdícios:** o uso criterioso dos recursos da instituição, evitando desperdícios e empregando-os com eficiência, é uma prática essencial para a preservação do patrimônio e o bom funcionamento da instituição.

- 
- **Uso adequado de recursos tecnológicos:** ferramentas tecnológicas, como internet, aplicativos e e-mail corporativo, são disponibilizadas para a execução das atividades profissionais e devem ser usadas de acordo com as diretrizes institucionais. O uso dessas ferramentas para fins pessoais deve ser evitado.
 - **Auditoria e controle:** para garantir a proteção dos seus ativos patrimoniais, a instituição se reserva o direito de realizar auditorias e perícias, conforme a legislação vigente, para assegurar o bom uso e controle dos bens.


Danos ao patrimônio que impliquem prejuízos materiais e/ou morais poderão ser questionadas, visando ao ressarcimento de tais ônus a quem de direito.

7.4 - Imagem e reputação

A imagem e a reputação do Vieira são responsabilidades compartilhadas por todos os membros da comunidade escolar. É dever de cada colaborador, estudante e familiar zelar pelo nome da instituição, assegurando que suas ações e comunicações estejam sempre alinhadas aos princípios e valores que guiam o colégio.

7.4.1 - Diretrizes para preservação da imagem e reputação:

- **Zelo pela imagem institucional:** todos os colaboradores devem agir de maneira a proteger e promover a imagem positiva da instituição. Suas atitudes, tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, devem refletir os valores do Vieira.

- 
- **Cautela nas referências à instituição:** qualquer menção ao colégio, seja oral ou escrita, em ambientes impressos ou digitais, deve ser feita com respeito e cautela. A proteção da reputação do Vieira exige que todas as referências à instituição estejam de acordo com seus princípios.
 - **Valorização dos princípios e legado:** o cuidado com a maneira como os profissionais se referem à instituição, seja em conversas informais ou em comunicações oficiais, é fundamental para preservar a reputação do colégio. As atitudes de cada colaborador devem sempre contribuir para reforçar o legado de excelência e ética do Vieira.

7.5 - Segurança da informação e de dados


No Vieira, a segurança da informação é um compromisso de todos os colaboradores. A proteção de dados e a preservação da confidencialidade das informações institucionais são essenciais para manter a integridade, privacidade e reputação da instituição.

7.5.1 - Diretrizes de segurança de dados e informação:

- **Proteção de senhas e acessos:** senhas são individuais e sigilosas, e seu compartilhamento é estritamente proibido. Todos os acessos e ações realizadas com senhas pessoais são de responsabilidade do colaborador.



- **Uso adequado dos recursos tecnológicos e das redes do Vieira:** o e-mail corporativo, assim como o celular e as contas de redes sociais, entre outros recursos são ferramentas de trabalho e devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais. A troca de mensagens com conteúdo não corporativo, como memes, piadas, correntes, campanhas político-partidárias ou materiais impróprios, é proibida.
- **Confidencialidade de informações:** informações sensíveis e dados pessoais devem ser protegidos de acordo com a legislação vigente. É dever de todos os colaboradores manter o sigilo sobre qualquer dado institucional ou pessoal ao qual tenham acesso no desempenho de suas funções.
- **Cuidado em ambientes públicos:** em locais públicos ou com grande circulação de pessoas, colaboradores devem evitar discutir assuntos sensíveis relacionados ao colégio. É essencial proteger a confidencialidade das informações e adotar práticas de segurança, como o uso limitado de computadores e o cuidado com documentos impressos.
- **Prudência na internet e redes sociais:** a prudência deve prevalecer nas interações online. Informações sigilosas da instituição, bem como qualquer referência que possa prejudicar sua imagem, não devem ser compartilhadas. Colaboradores que se identificarem como parte do colégio devem sempre agir com respeito e responsabilidade nas redes.
- **Auditorias e controle de recursos tecnológicos:** o uso de recursos tecnológicos, como sistemas e computadores, está sujeito




a auditorias para garantir sua utilização adequada e prevenir riscos à segurança da informação.

7.6 - Propriedade intelectual

A propriedade intelectual do Vieira é um recurso valioso e essencial para a instituição. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de proteger os direitos de propriedade intelectual da instituição e de terceiros, garantindo o respeito às leis e aos princípios éticos relacionados à criação e ao uso de obras intelectuais.

7.6.1 - Diretrizes sobre propriedade intelectual:

- **Proteção da propriedade intelectual da instituição:** o Vieira é o único titular dos direitos de propriedade intelectual sobre todos os produtos, conteúdos e resultados de atividades realizadas pelos colaboradores no exercício de suas funções. Esses resultados podem ser utilizados pela instituição a qualquer tempo e de qualquer forma.
- **Respeito à propriedade intelectual de terceiros:** os colaboradores devem zelar pelo respeito aos direitos de propriedade intelectual de terceiros, sendo proibida a utilização ou reprodução de qualquer obra sem a devida autorização do titular.
- **Exploração econômica e registro:** o colégio reserva-se o direito de explorar economicamente as patentes e criações resultantes de suas pesquisas ou obras desenvolvidas nas suas instalações, com a



devida participação dos inventores. Todas as criações no âmbito da instituição devem seguir os trâmites de registro e preservação da propriedade intelectual.


- **Resguardo de conhecimentos:** tanto o conhecimento originado na instituição quanto o produzido por terceiros deve ser devidamente resguardado, em conformidade com as leis vigentes e os contratos firmados.

7.7 - Contratações

O Vieira busca profissionais que compartilhem o compromisso de contribuir para a construção de um ambiente educacional justo, inclusivo e fraterno. O processo de seleção e contratação de colaboradores é conduzido com base em critérios éticos, técnicos e profissionais, assegurando a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.

7.7.1 - Diretrizes sobre contratações:

- **Critérios técnicos e profissionais:** a seleção de novos colaboradores é baseada em critérios técnicos e comportamentais, alinhados às responsabilidades e funções do cargo a ser ocupado. Os processos de contratação seguem a política de Recursos Humanos da instituição.
- **Respeito à diversidade:** a diversidade é um princípio fundamental no Vieira. Nenhum tipo de discriminação, seja por raça, gênero,



orientação sexual, idade, ou qualquer outro fator, é tolerado durante o processo de recrutamento e seleção.


- **Transparência e ética:** o processo de contratação é conduzido de forma transparente e ética, assegurando que os candidatos sejam avaliados de maneira justa e de acordo com as competências exigidas para o cargo.

7.8 - Brindes, presentes e convites

O Vieira compreende que o oferecimento e o recebimento de brindes e presentes podem ser uma prática comum em relações institucionais, desde que pautadas pela boa-fé e dentro dos limites éticos estabelecidos. No entanto, para assegurar a transparência e evitar qualquer tipo de influência indevida, é necessário seguir diretrizes estabelecidas.

7.8.1 - Diretrizes sobre brindes e presentes:

- **Limite de valor:** o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes está permitido, desde que o valor total não ultrapasse R\$ 100,00. Qualquer presente que exceda esse valor deve ser comunicado previamente à Direção-Geral ou área responsável para avaliação e aprovação.
- **Proibição de favores e vantagens:** o colégio proíbe o recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, favores ou qualquer outro tipo de vantagem pessoal que possa ser interpretado



como tentativa de influenciar decisões administrativas, contratos ou serviços.


- **Conformidade com normas internas:** qualquer prática envolvendo brindes e presentes deve estar em conformidade com as normas e políticas internas da instituição. A aceitação ou concessão de presentes só pode ocorrer em situações que não comprometam a integridade das relações institucionais.

7.9 - Precisão quanto aos registros financeiros e contábeis

Os registros financeiros e contábeis do Vieira devem refletir de maneira completa, precisa e transparente todas as operações da instituição. A escrituração contábil deve seguir rigorosamente os princípios contábeis, a legislação vigente e as orientações da Administração Provincial, sendo suportada por documentação apropriada e preservada com cuidado e responsabilidade.

7.9.1 - Diretrizes sobre registros financeiros e contábeis:

- **Integridade e conformidade:** os registros financeiros e contábeis devem ser precisos, completos e baseados em informações reais. Qualquer modificação que tenha como objetivo fraude, manipulação ou distorção de dados é estritamente proibida e considerada uma violação grave das políticas institucionais e passível de sanções aplicáveis.
- **Documentação e armazenamento:** todas as transações e




eventos financeiros devem ser devidamente documentados, e os registros oficiais devem estar disponíveis para auditoria interna ou externa e para autoridades competentes sempre que necessário. O armazenamento dos documentos deve obedecer aos prazos legais e às normas institucionais.

- **Controle interno e transparência:** o colégio segue práticas rigorosas de controle interno financeiro para assegurar que os compromissos assumidos estejam devidamente autorizados e registrados de forma clara e precisa. A prestação de contas e a transparência financeira são fundamentais para a governança da instituição.
- **Sigilo das informações:** informações financeiras e operacionais não publicadas são consideradas sigilosas e não devem ser compartilhadas com terceiros sem autorização. O sigilo deve ser mantido em conformidade com as políticas da instituição e as exigências legais.

8 - POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

8.1 - Critérios para aplicação de consequências

Após a investigação de um incidente e a identificação dos responsáveis, o gestor responsável determinará as ações corretivas com base nos seguintes fatores:

- 
- **Faixa etária dos envolvidos:** crianças, adolescentes, jovens ou adultos.
 - **Gravidade do incidente:** considerando o impacto e o prejuízo causado pela transgressão.
 - **Ineditismo ou reincidência:** se a transgressão é uma primeira ocorrência ou há reincidência.
 - **Impacto da ação ou conduta:** sobre a instituição, colegas, professores ou comunidade.

8.2 - Classificação das transgressões

As transgressões serão classificadas da seguinte forma, para definir as ações corretivas:

- **Leve:** situações que não causem prejuízo significativo a colegas, educadores ou ao colégio.
- **Grave:** situações que causem prejuízo ou risco significativo aos envolvidos ou à instituição.
- **Gravíssima:** situações que tragam risco, dano físico, reputacional, emocional ou material à instituição, colegas, professores ou comunidade.




8.3 - Medidas aplicáveis aos estudantes

- **Advertência verbal:** pode ser aplicada pelo professor, em sala de aula, para infrações leves.
- **Exclusão da atividade pedagógica:** para reincidência em infrações leves ou condutas graves.
- **Entrevista com os pais/responsáveis:** reunião formal para discutir o comportamento do estudante.
- **Atividade educativa:** tarefas educativas que promovam a reflexão sobre o comportamento.
- **Troca de turma:** medida adotada para casos de comportamento recorrente que afete o ambiente.
- **Suspensão de atividades:** afastamento temporário de atividades pedagógicas ou extracurriculares.
- **Reparação financeira:** quando houver dano material causado pelo estudante.
- **Cancelamento de matrícula:** para transgressões gravíssimas ou reincidências frequentes.
- **Encaminhamento para autoridade competente:** nos casos em que as ações infringirem a legislação.

8.4 - Medidas aplicáveis aos educadores

- **Advertência verbal:** aplicada pelo gestor imediato para infrações leves.

- 
- **Advertência formal:** documentada e comunicada ao gestor imediato e à Direção.
 - **Suspensão:** afastamento temporário das atividades educacionais.
 - **Desligamento:** para infrações graves ou reincidentes.

8.5 - Medidas aplicáveis a pais, responsáveis e visitantes

- **Advertência verbal com registro:** realizada pela coordenação pedagógica ou gestor da área envolvida.
- **Advertência escrita:** em casos de reincidência.
- **Restrição de acesso ao colégio:** para comportamentos graves ou agressivos.
- **Encaminhamento para autoridade competente:** em casos que envolvam violação legal.
- **Impossibilidade de matrícula:** para reincidência de infrações graves.

8.6 - Reflexão e conscientização

Independente da sanção aplicada, espera-se que todos os envolvidos passem por um processo de reflexão e conscientização. A mediação do colégio visa promover o entendimento das consequências das ações e encorajar o pedido de desculpas, restabelecendo a harmonia no ambiente escolar.



8.7 - Recursos

Qualquer decisão tomada poderá ser contestada pelos responsáveis legais dos estudantes, que terão até cinco dias úteis para apresentar um recurso à direção do colégio.

9 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CUIDADO E DA CONDUTA ÉTICA DO COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA

9.1 - Comitê de cuidado e conduta ética

O Comitê de cuidado e conduta ética será o principal responsável por garantir a implementação e o monitoramento das diretrizes do Código de cuidado e conduta ética.

9.1.1 - Suas principais responsabilidades incluem:

- **Revisão periódica do código:** atualizar o código conforme necessário, garantindo a adaptação a novos contextos institucionais, mudanças legais e riscos identificados.
- **Monitoramento de denúncias e investigações:** acompanhar o fluxo de denúncias feitas pelos colaboradores, estudantes, familiares ou outros membros da comunidade escolar, garantindo a devida investigação e aplicação das medidas corretivas.
- **Capacitação contínua:** promover treinamentos periódicos sobre os princípios do Código e temas relacionados à integridade para todos os colaboradores, estudantes e familiares.



- **Composição do comitê:** o comitê será formado por membros da direção e do setor de compliance, com reuniões semestrais e extraordinárias, quando necessário.


9.2 - Canal de comunicação para manifestações e dúvidas – “Canal do cuidado e conduta ética – Ouvidoria”

O Vieira criará o canal “Ouvidoria” para o recebimento de dúvidas, sugestões e denúncias, garantindo confidencialidade e sigilo. Esse canal será acessível a qualquer membro da comunidade escolar, como colaboradores, estudantes, familiares e terceiros, com as seguintes opções:

- **Plataforma digital:** landing page disponível 24 horas para envio de relatos.
- **E-mail:** disponível para que os envolvidos possam fazer denúncias.
- **Confidencialidade e sigilo:** todos os relatos serão tratados de forma confidencial, com garantia de não retaliação aos denunciadores.

9.3 - Atualização periódica do código

O Comitê do cuidado e conduta ética será responsável por revisar o Código de forma periódica, garantindo que ele esteja



em conformidade com as práticas educativas, as leis vigentes e as necessidades da instituição. As atualizações ocorrerão anualmente, ou sempre que uma necessidade urgente for identificada, sempre em alinhamento com a Direção-geral.

9.4 - Apuração e implementação


O Comitê também será responsável pela apuração, por avaliar as denúncias de forma imparcial e cuidadosa, garantindo que cada caso seja investigado com rigor.

O Comitê de cuidado e conduta ética e deve:

- **Avaliar denúncias e tomar decisões:** após análise das denúncias, o comitê decidirá as ações necessárias para solucionar o problema.
- **Recomendar à direção a aplicação de sanções e medidas corretivas:** Em caso de irregularidades, serão aplicadas as sanções previstas, conforme a gravidade da infração (item 8).

9.5 - Treinamentos e conscientização

Para garantir que todos compreendam o Código e suas responsabilidades, o colégio realizará treinamentos obrigatórios sobre o Código de cuidado e conduta ética. Os treinamentos incluirão:

- 
- **Workshops presenciais e virtuais:** direcionados a colaboradores, estudantes e pais.
 - **Materiais educativos:** cartilhas e vídeos informativos sobre a aplicação das normas do Código.


9.6 - Fluxo de informação

Para assegurar a comunicação transparente e ágil, o fluxo de informação será estabelecido da seguinte forma:

- **Recebimento de denúncias:** o relato pode ser feito via canal “Ouvidoria” ou diretamente à direção.
- **Avaliação inicial:** o comitê de apuração faz a triagem e avalia se a denúncia requer uma investigação mais profunda.
- **Investigação:** caso necessário, o comitê coleta informações e documentos, entrevista envolvidos e realiza auditorias.
- **Decisão e implementação de medidas:** com base na análise, o comitê sugere à Direção as medidas disciplinares ou corretivas.
- **Feedback ao denunciante:** quando possível, o denunciante será informado do desfecho, sem comprometer o sigilo das partes envolvidas.

9.7 - Integração do compliance com a gestão escolar

O Compliance deve estar totalmente integrado com a



gestão escolar, garantindo que o Código permeie todas as atividades cotidianas, sejam elas pedagógicas, administrativas ou extracurriculares. A direção, coordenação e todos os gestores devem garantir que as normas do Código sejam cumpridas no dia a dia.

10. GESTÃO DE RISCOS PARA PREVENÇÃO

A gestão de riscos é realizada em fluxo contínuo pelo colégio, sob responsabilidade de equipe interna com envolvimento pleno dos gestores de cada um dos processos. A área apoia o sistema de cuidado e conduta ética para que os esforços de mitigação dos riscos sejam efetivos.



ANEXO



11. RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO

Eu, (nome completo do colaborador), portador do CPF nº _____, confirmo o recebimento da política e do código de cuidado e conduta ética do Colégio Antônio Vieira, em _____.

Declaro que compreendo a importância deste documento e me comprometo a ler, compreender e seguir todas as diretrizes e normas nele estabelecidas.

Estou ciente de que a política e o código de cuidado e conduta ética do Colégio Antônio Vieira definem os princípios e padrões éticos esperados no ambiente de trabalho e que ele é parte essencial do compromisso do colégio com um ambiente respeitoso, seguro e íntegro.

Declaro ainda que, em caso de dúvidas sobre a aplicação dos princípios deste documento, assumo o compromisso de buscar orientações com meu gestor imediato ou com os responsáveis pelo cumprimento do compliance.

Assinatura do colaborador:

Data: ____/____/____



Colégio
Antônio Vieira



Rede Jesuíta
de Educação